

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



POLÍCIA CIVIL

RESUMO DA PORTARIA N.º 001/08-DGPC/OD/DA, DE 05/01/2009

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC - CHRISTIANE FERREIRA DA S. LOBATO

2. EPC - ANDREA DA SILVA TERRA

Destino: RIO DE JANEIRO (RJ)

Período: 05 a 09/01/2009

Nº Diárias: 04 ½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA N.º 639 /2008-DGPC/DIVERSOS, 19/12/08

JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, DPC- MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, nomeada em 02.02.2005 e empossado em 03/03/2005, conforme Portaria nº 053/2005/GAB/CGPC, de 22.11.2005;

CONSIDERANDO que o Estágio Probatório da referida servidora, que deveria ter sido encerrado em 03.03.2008, foi prorrogado pelo período de 09 meses e 16 dias, conforme Portaria nº 591/2007-DGPC/DIVERSOS, de 28.12.2007, em virtude da mesma ter saído de Licença Médica, correspondente ao tempo acima citado;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Estágio Probatório da servidora MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA encerrará no dia 19.12.2008;

R E S O L V E : I - Considerar ESTÁVEL a servidora, MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, Delegada de Polícia Civil, nomeada através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº 2.503, de 02/05/1994, a contar do dia 19.12.2008.

II - Determinar à Diretoria de Polícia do Interior, à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 640 /2008-DGPC/DIVERSOS, 22/12/08

JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações posteriores, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental

nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, nomeado em 25.07.2005 e empossado em 23.09.2005, conforme Portaria nº 053/2005/GAB/CGPC, de 22.11.2005;

CONSIDERANDO que o Estágio Probatório do servidor LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS encerrou no dia 23.09.2008 e, equivocadamente, deixou de ser publicada a estabilidade do referido servidor ;

R E S O L V E : I - Considerar ESTÁVEL o servidor, LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, nomeado através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº 2.503, de 02/05/1994, a contar do dia 23.09.2008.

II - Determinar à Diretoria de Polícia do Interior, à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 641 /2008-DGPC/DIVERSOS, 22/12/08

JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações posteriores, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO que o Estágio Probatório do servidor LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES que deveria ter sido encerrado em 03.03.2008, foi prorrogado pelo período de 08 (OITO) meses e 09 (NOVE) dias, conforme Portaria nº 584/2007-DGPC/DIVERSOS, de 28.12.2007, em virtude do mesmo ter saído de Licença Médica correspondente ao tempo acima citado;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Estágio Probatório do servidor LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES encerrou no dia 12.11.2008 e, equivocadamente, deixou de ser publicada a estabilidade do referido servidor ;

R E S O L V E : I - Considerar ESTÁVEL o servidor, LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES, Investigador de Polícia Civil, nomeado através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do Decreto nº 2.503, de 02/05/1994, a contar do dia 12.11.2008.

II - Determinar à Diretoria de Polícia do Interior, à Diretoria de Administração e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 141/ 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/12/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 016/2008-CPPAD, de 22-12-2008, da lavra da DPC JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, publicado no DOE nº 31.247, de 04-09-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a

necessidade de dilatação do prazo para a complementação de atos pertinentes a conclusão do processo.

R E S O L V E : I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS, Escrivã de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2008-DGPC/PAD, de 28-08-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02-01-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 035 / 2008-DGPC/PAD,26/12/08.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: os autos do Inquérito Policial nº 346/2008.000054-0/DCRIF, instaurado em 18/12/2008, contra os servidores JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil e PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA - Motorista Policial, por infringência ao Art. 316 do C.P.B., tendo como vítima o ESTADO e o Sr. MARIO RODRIGUES DA SILVA PANTOJA, fato ocorrido nesta Capital;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E : I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5332028/1 e PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA - Motorista Policial, matrícula nº 51855458/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas modificações posteriores;

II - Designar as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e IZABEL PEREIRA GOMES - Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 036 / 2008-DGPC/PAD, 26/12/08.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: A conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0267/2008-GAB/DIVERSOS/CORREGOPOL, de 08-04-2008, que apurou denúncias feitas pelo Sr. INÁCIO CIRILO DE LIRA contra os servidores BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES e WILLIAMIE VIEIRA MUNHOZ - Investigadores de Policial Civil, por terem invadido a propriedade do denunciante, durante uma perseguição policial, efetuado disparo de arma de fogo que causou lesão corporal no mesmo e ainda terem algemado seus dois filhos, sendo um menor de idade, fato ocorrido no Município de Santa Izabel do Pará, no dia 14/11/2007;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E : I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES Matrícula nº 5693519/1) e WILLIAMIE